



A Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 02/2023 - MDMA, resolve publicar:

RESULTADO DOS RECURSOS DAS DEFESAS DO PRÉ-PROJETO

INSCRIÇÃO 80490 - Parecer da Comissão Referente ao Recurso

Em acolhimento e análise do recurso reportado pelo candidato de inscrição nº 80490, na data de 12 de dezembro de 2023, via correio eletrônico, a banca examinadora expressa, na sequência, a análise do conteúdo da interpelação:

1. Solicitar revisão da nota.

A fase de apresentação demanda que o candidato **sustente oralmente** e demonstre domínio do tema e delimitação do objeto de estudo realizado no pré-projeto de Pesquisa. Era esperado do candidato maior aprofundamento sobre os aspectos metodológicos, que viabilizassem a produção da pesquisa, durante a defesa foi questionado, por exemplo, como seria a aplicação que pudesse subsidiar o fornecimentos de dados, para que fosse possível chegar aos objetivos, o candidato não informou ter conhecimento, o que não se sustentaria para atingir os objetivos propostos, em consequência a produção de pesquisa em nível de mestrado, além de não explicar quais procedimentos metodológicos seriam feitos para as análises, ponto importante para a pesquisa proposta. Alguns aspectos propostos pelo candidato para a introdução da educação ambiental nos anos finais do ensino fundamental em uma escola pública de Teresina – Piauí, inviabiliza a utilização da forma como foi proposta na defesa, e não apresentou qual escola seria feito. A essa conclusão chega-se sem a necessidade de realizar um estudo prévio, contribuindo para o não cumprimento dos objetivos propostos e reduzindo a relevância da pesquisa da forma



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (DDMA)

Avenida Universitária, nº 1310 – Fone (86) 2222-5566

E-mail: mdma@ufpi.edu.br



como foi apresentada. Em sua avaliação, a banca considerou que o candidato não desenvolveu, nem explorou o potencial da pesquisa em sua apresentação. Ou seja, tal como foi apresentado, não foi demonstrado/apontado o potencial de produção científica esperada para o programa. O candidato não trouxe novos elementos e argumentos que pudessem propiciar uma nova análise e reconsideração da nota.

Desse modo, a comissão **indefere** o recurso e mantém a nota 5,0.

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Jefferson Mendes de Souza
Presidente da Comissão de Seleção do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente